



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO VI

*Caracterização das situações de impacto*

SITUAÇÕES DE IMPACTO	CRITÉRIOS	USOS	PARÂMETROS
A Impacto no Sistema Viário	Estabelecimentos ou edificações que induzam à concentração de veículos leves	Residencial	Acima de 50 unidades habitacionais por lote
		Comercial	Acima de 250 m <sup>2</sup> de área construída
		De serviços	Acima de 250 m <sup>2</sup> de área construída
B Pólos Geradores de Tráfego (PGT's)	Atividades indutoras de concentração de veículos e que, em razão do seu funcionamento e porte geram um grande número de viagens causando impacto em seu entorno imediato	Residencial	Acima de 200 unidades habitacionais por lote
		Comercial	Acima de 500 m <sup>2</sup> de área construída para comércio geral Acima de 250 m <sup>2</sup> para restaurantes e similares
		De serviços	Acima de 500 m <sup>2</sup> de área construída para prestação de serviços em geral Acima de 750 m <sup>2</sup> para serviços de saúde com internação e hospedagem 1000 m <sup>2</sup> para serviços de armazenagem 2500 m <sup>2</sup> para educação seriada acima de 300 lugares em locais de reunião acima de 1000 m <sup>2</sup> de área de terreno (ou área construída para empreendimentos destinados a esporte e lazer)
		Industrial	Acima de 1000 m <sup>2</sup> de área construída
C Impacto no Sistema Viário	Estabelecimento potencialmente gerador de tráfego pela atração de veículos pesados ou de carga que inibem a fluidez do trânsito por lentidão de manobras	Comercial	Acima de 250 m <sup>2</sup> de área construída em estabelecimentos cujos produtos comercializados demandam carregamento/d Descarregamento por veículos pesados ou de carga com lentidão
		De serviços	Acima de 250 m <sup>2</sup> de área construída em estabelecimentos que demandem carregamento/d Descarregamento por veículos pesados ou de carga com lentidão de manobras
		Industrial	Acima de 300 m <sup>2</sup> de área construída em estabelecimentos que demandam carregamento/d Descarregamento por veículos ou de carga com lentidão de manobras
D, E e F Impacto no Meio Ambiente	Atividades potencialmente geradoras de impactos ambientais	Comercial	Devem obedecer a normas e padrões estabelecidos pela legislação em vigor
		De serviços	
		Industrial	